

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 310/2025**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 027/2025 de fornecimento de de água mineral e vasilhames para água mineral, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, que entre si celebram o **Município de Boa Vista do Tupim** através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **C L MIRANDA LIMA- ME**, conforme segue:

O **Município de Boa Vista do Tupim**, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro a empresa **C L MIRANDA LIMA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.572.638/0001-00, sediada à Praça Ruy Barbosa, nº 52, Centro, Boa Vista do Tupim- Bahia, neste ato representada pela Sr.^a **Vimai de Jesus Miranda**, procurador, inscrita no CPF sob o nº 899.391.405-25, residente e domiciliada à Av. João Durval Carneiro, nº 73, Centro, Boa Vista do Tupim- Bahia, CEP: 46.850-000, denominando-se a partir de agora **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 027/2025, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 027/2025, originário da Dispensa de Licitação nº. 004/2025, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade do fornecimento parcelado conforme necessidades de água mineral e vasilhames para água mineral para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim durante o exercício de 2026, de acordo com especificações e quantitativos conforme segue:

Item	Descrição	Und.	Qtde	V. Unit.	V. Total
1	Água Mineral natural em garrações de 20 litros em regime de troca de vasilhames.	Garrafão	2.816	12,00	33.792,00
2	Água Mineral natural em garrafas pet de 1,5 litros.	Garrafas	1.150	4,00	4.600,00
3	Água Mineral natural em garrafas pet de 500 ml.	Garrafas	1.293	2,50	3.232,50
4	Vasilhames de Água Mineral natural garrações de 20 litros.	Garrafão	20	25,00	500,00
Valor Total					42.124,50

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos materiais constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total estimado de **R\$ 42.124,50 (quarenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**, correspondendo a quantidade estimada total de fornecimento, e serão pagos pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim através do orçamento próprio vigente.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao do fornecimento e entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas, de acordo com as quantidades efetivamente solicitadas e entregues.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, a serem consignados nas seguintes Dotações Orçamentária:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.04.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2007	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1-500-0000	REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA
2044	DESENVOLVIMENTO E MAUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1-660-0000	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL FNAS
1-500-0000	REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS
1-661-0000	TRANSF. DE REC. DO FUNDO ESTADUAIS DE ASSIT. SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA
2049	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD BF E IGD
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1-660-0000	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL FNAS
1-500-0000	REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS
02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2064	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1-540-0000	TRANSF. DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS
1-541-0000	TRANSF. FUNDEB-COMPLEMENTO DA UNIÃO -VAAF
1-543-0000	TRANSF. DO FUNDEB-COMP. DA UNIÃO VAAR
1-569-0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2029	DESENVOLVIMENTO E MAUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1-600-0000	TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSO SUS GOV. FEDERAL
1-621-0000	TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSO SUS GOV. ESTADUAL

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

1-500-1002 REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPs

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2032 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1-500-1002 REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPs

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

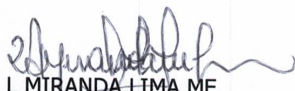
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e ou da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2025

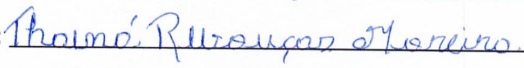

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal


C L MIRANDA LIMA ME
CNPJ Nº 23.572.638/0001-00
Vimai de Jesus Miranda

TESTEMUNHAS

Ass: 

CPF: 097.860.173-01

Ass: 

CPF: 058.960.275-02